



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.477

DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 3.639 DE 23 DE JUNHO DE 2006, ALTERADO PELOS DECRETOS NºS 3.820, DE 07 DE ABRIL DE 2008 E 4.074, DE 28 DE JANEIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a necessidade de alteração do quadro de Agentes da Autoridade de Trânsito do Município, em face da nomeação, posse e capacitação de novos Agentes de Trânsito e Transporte, nos exatos termos da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o quadro de que trata o artigo 1º do Decreto nº 3.639, de 23 de junho de 2006, alterado pelos Decretos nºs 3.820, de 07 de abril de 2008 e 4.074, de 28 de janeiro de 2010, passando a ser composto com os servidores públicos a seguir relacionado, na condição de Agentes da Autoridade de Trânsito:

SERVIDORES PÚBLICOS	R.E. Nº	R.G. nº
Airton Monteiro de Souza	11.694	27.762.238-4
Alberto de Souza	10.130	15.890.903
Celso Pedroso	10.133	28.031.795-5
Duval Moritz dos Santos	12.674	6.416.027-0
João Carlos da Silva Oliveira	12.675	26.425.123-4
Jorge Luiz de Chiara Júnior	10.366	27.152.855-2
José Mardem Pereira do Nascimento	10.141	18.542.549
José Pedro da Silva Filho	13.457	24.130.817-3
José Ricardo Gaspar Pedroso	10.365	28.110.323-9
Marizete Maria Jacinto da Silva	12.692	24.467.407-3



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.477/2011 – Fls. 02

Renato José da Silva	10.146	34.157.494-6
Rogério Dourado Santos	11.709	23.973.153-0
Sandro Renato Ferreira	11.711	25.960.681-9
Sérgio Ricardo Francisco Pinto	10.149	21.899.674
Silvio Aparecido Carvalho	11.765	13.125.483
Odair de Oliveira Campos	13.441	18.785.087-2
Paulo Gonçalves	13.442	10.755.212
Ricardo do Espírito Santo Silva	10.443	21.853.136-9
Ulisses Neves de Sousa	12.693	33.248.234-0

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de agosto de 2011.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

ISMAEL MARQUES DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo